



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM

**LEI Nº 319/1975, DE 11/04/1975**

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial para Aquisição de Materiais Permanentes para a Câmara Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM APROVA E O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor competente, um crédito Especial de Cr\$ 3.080,00 (três mil e oitenta cruzeiros), para aquisição de uma máquina de escrever, um duplicador a álcool e uma máquina de somar para a Câmara Municipal.

Art. 2º - - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO: Na conformidade do disposto no Artigo 21, Item IV da Lei nº 3.154 de 06 de Janeiro de 1.972, (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL), sanciono a presente Lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito em, 11 de Abril de 1975

Dr. Salviano Mendes Fontoura  
Prefeito Municipal